

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Interiores, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do saber.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida

pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design de Interiores, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, considerando o profissional apto a atender às demandas do indivíduo e da sociedade, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - pensamento ético, crítico e analítico aplicado ao processo de projeto em design de interiores;

II - visão sistêmica, que permita o trabalho em equipes multidisciplinares;

III - atuação técnica, científica e humanista, visando a qualidade de vida, o bem-estar, a segurança, o conforto e o ecodesign;

IV - visão histórica e estética em design de interiores, relacionada aos aspectos sociais, ambientais, culturais, econômicos, políticos e artísticos;

V - potencial criativo e inovador aplicado ao design de interiores;

VI - capacidade de organização competente do trabalho, garantindo dinâmicas eficientes desenvolvidas a partir de componentes de comunicação e expressão adequados à área;

VII - compreensão dos fatores tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, bem como domínio, com base científica, dos processos de projeto de design de interiores, entendidos como solução aos problemas físico-espaciais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - promover conexões entre os conhecimentos histórico-artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;

II - expressar, interpretar e comunicar por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;

III - utilizar as ferramentas de informática disponíveis para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;

IV - reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;

V - compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;

VI - conceber projetos de interiores a partir dos conhecimentos dos diversos sistemas estruturais e construtivos;

VII - utilizar conceitos e princípios de ergonomia, usabilidade e antropometria para concepção de projetos de interiores;

VIII - especificar e empregar os materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custo-benefício;

IX - diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores;

X - gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços existentes e pré-existentes, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - História do Design, da Arte e do Mobiliário;

II - Teoria da cor e da forma;

III - Percepção visual aplicada ao espaço;

IV - Composição espacial;

V - Luminotécnica;

VI - Conforto ambiental;

VII - Ergonomia e desenho universal aplicada ao design de interiores;

VIII - Desenho técnico de projeto;

IX - Desenho perspectivo;

X - Modelos tridimensionais;

XI - Detalhamento de interiores e mobiliário;

XII - Instalações efêmeras e cenografia;

XIII - Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;

XIV - Materiais aplicados;

XV - Paisagismo em pequena escala;

XVI - Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;

XVII - Gestão de projetos de interiores;

XVIII - Ética e relações profissionais;

XIX - Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços;

XX - Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU n.º 110, de 12.06.2015, Seção 1, páginas 19 e 20)